



CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 004/2015

Abre as inscrições para o Concurso Público destinado ao provimento de cargos das categorias funcionais dos Grupos Docente, Apoio Pedagógico e Especialistas em Assuntos Educacionais da Rede Municipal de Ensino de São José.

A **Prefeita Municipal de São José e a Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,** tornam público que se encontram abertas, no período de **11 de agosto a 10 de setembro de 2015**, inscrições do concurso público para provimento das vagas e para formação de cadastro reserva de aprovados nas categorias Docente, Apoio Pedagógico e Especialista em Assuntos Educacionais, do Quadro de Pessoal do Magistério da Administração Direta do Município de São José, nos termos da Lei Ordinária nº 2.761/1995, de 10 de abril de 1995, Lei Municipal nº 4.422, de 10 de janeiro de 2006 e suas alterações, que será regido pela legislação em vigor e pelo presente edital.

1

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso será regido pelo presente edital e executado sob a responsabilidade da **Fundação de Estudos e Pesquisa Socioeconômicos – FEPESE**, localizada no Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Universidade Federal de Santa Catarina -UFSC, Trindade, CEP 88.040-900, Florianópolis, SC, telefones (48) 3953 1000, 3953 1032 e-mail: educasaojose@fepese.org.br.
- 1.2 O edital do concurso público, os demais comunicados e avisos aos candidatos, a relação de inscritos, os gabaritos e provas, os julgamentos realizados, convocações e todos os demais atos do Concurso Público, serão publicados no sítio do concurso na Internet: <http://educasaojose.fepese.org.br>.
- 1.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do concurso, tais como se acham estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

1.4 Os documentos e requerimentos relacionados ao presente concurso, salvo expressa determinação do edital, devem ser entregues pessoalmente pelo candidato, ou por procurador devidamente habilitado, nos horários e locais abaixo estabelecidos:

Posto de Atendimento 1- FEPESE
Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima
Universidade Federal de Santa Catarina
CEP: 88040-900- Trindade- Florianópolis, SC.
Horário: 8h00min às 17h00min (dias úteis).

Posto de Atendimento 2- Município de São José
Centro de Referência
Rua: José Gonzaga Regina de Lima, nº 143.
CEP: 88102-250 –Kobrasol - São José, SC.
Horário: 9h00min às 17h00min (dias úteis).

1.5 O concurso público terá validade de até 2 (dois) anos, a contar da data do ato de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de São José.

1.6 A aprovação e classificação no concurso público não criam direito à imediata nomeação do candidato, que será concretizada na medida das necessidades do município e disponibilidades orçamentárias e financeiras, considerados os limites e vedações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000).

2

2. CARGOS, ÁREAS/DISCIPLINAS, VAGAS, ESCOLARIDADES EXIGIDAS, CARGAS HORÁRIAS E VENCIMENTOS.

2.1 As vagas, cargas horárias, vencimentos e as exigências de escolaridade para os cargos nas áreas/disciplinas, objeto do presente concurso público, são as seguintes:

CARGO	ÁREA/ DISCIPLINA	ESCOLARIDADE EXIGIDA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	VENCIMENTO MENSAL (R\$)
Auxiliar de Ensino	EDUCAÇÃO INFANTIL	-Anteriores à Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006: Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil ou Licenciatura Plena em Curso Normal Superior com habilitação em Educação Infantil. - Com base na Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006: Licenciatura em Pedagogia.	40 horas	15	R\$ 2.741,63

Auxiliar de Ensino	ENSINO FUNDAMENTAL	-Anteriores à Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006: Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Anos Iniciais ou Licenciatura plena em Curso Normal Superior com habilitação em Anos Iniciais. - Com base na Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006: Licenciatura em Pedagogia.	20 horas	01	R\$ 1.370,81
Auxiliar de Sala	EDUCAÇÃO INFANTIL	-Anteriores à Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006: Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil ou Licenciatura Plena em Curso Normal Superior com habilitação em Educação Infantil. - Com base na Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006: Licenciatura em Pedagogia.	40 horas	60	R\$ 2.464,23
Professor	ARTES	Licenciatura plena em Artes ou Educação Artística ou Artes Visuais ou Desenho.	22 h/aula	01	R\$ 68,55 h/a R\$ 1.508,10
Professor	ANOS INICIAIS	-Anteriores à Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006: Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Anos Iniciais ou Licenciatura plena em Curso Normal Superior com habilitação em Anos Iniciais. - Com base na Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006: Licenciatura em Pedagogia.	20 horas	01	R\$ 1.370,81
Professor	EDUCAÇÃO ESPECIAL (Atendimento Educacional Especializado)	-Anteriores à Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006: Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Educação Especial ou Licenciatura plena em Curso Normal Superior com habilitação em Educação Especial. - Com base na Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006: Licenciatura em Pedagogia, com especialização em Atendimento Educacional Especializado.	40 horas	01	R\$ 2.741,63
Professor	CIÊNCIAS	Licenciatura plena em Ciências Biológicas ou Biologia.	22 h/ aula	01	R\$ 68,55 h/a R\$ 1.508,10
Professor	EDUCAÇÃO INFANTIL	-Anteriores à Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006: Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil ou Licenciatura plena em Curso Normal Superior com habilitação em Educação Infantil. - Com base na Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006: Licenciatura em Pedagogia.	40 horas	60	R\$ 2.741,63
Professor	EDUCAÇÃO FÍSICA-EDUCAÇÃO INFANTIL	Licenciatura plena em Educação Física.	22 h/aula	01	R\$ 68,55 h/a R\$ 1.508,10
Professor	EDUCAÇÃO FÍSICA- ENSINO FUNDAMENTAL	Licenciatura plena em Educação Física.	22 h/aula	01	R\$ 68,55 h/a R\$ 1.508,10

Professor	FILOSOFIA	Licenciatura plena em Filosofia.	22 h/ aula	01	R\$ 68,55 h/a R\$ 1.508,10
Professor	GEOGRAFIA	Licenciatura plena em Geografia.	22 h/aula	01	R\$ 68,55 h/a R\$ 1.508,10
Professor	HISTÓRIA	Licenciatura plena em História.	22 h/ aula	01	R\$ 68,55 h/a R\$ 1.508,10
Professor	LÍNGUA ESTRANGEIRA- INGLÊS	Licenciatura plena em Inglês ou licenciatura plena em Letras com habilitação em Inglês.	24 h/aula	01	R\$ 68,55 h/a R\$ 1.645,20
Professor	MATEMÁTICA	Licenciatura plena em Matemática.	22 h/ aula	01	R\$ 68,55 h/a R\$ 1.508,10
Professor	PORTUGUÊS	Licenciatura plena em Letras, com habilitação em Português.	22 h/ aulas	01	R\$ 68,55 h/a R\$ 1.508,10
ORIENTADOR EDUCACIONAL		Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Orientação Educacional	20 horas	01	R\$ 1.720,48
SUPERVISOR ESCOLAR		Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar	20 horas	01	R\$ 1.720,48

2.2 As vagas previstas no item anterior serão providas no prazo de vigência deste concurso.

2.3 As atribuições de cada cargo e área/disciplina constam no Anexo III deste edital.

2.4 Os candidatos nomeados estarão sujeitos ao estágio probatório pelo período de 3 (três) anos de efetivo exercício no cargo.

2.5 A carga horária semanal é composta de horas ou horas-aula em efetivo exercício de regência de classe, sendo um terço da jornada total destinado ao período de hora-atividade.

2.6 O vencimento mensal do cargo de **Professor** será acrescido da gratificação de regência de classe correspondente ao percentual de 10% (dez por cento).

2.7 O vencimento mensal dos cargos de Orientador Educacional e Supervisor Escolar será acrescido da gratificação por função especializada correspondente ao percentual de 5% (cinco) por cento.

2.8 O auxílio-alimentação será concedido ao servidor, a título de verba indenizatória, no valor de R\$ 6,87 (seis reais e oitenta e sete centavos), R\$ 10,31 (dez reais e trinta e um centavos) ou R\$ 13,74 (treze reais e setenta e quatro centavos) por dia de efetivo trabalho, de acordo com a carga horária semanal, desde que a remuneração total não exceda à R\$ 4.837,79, nos termos da Lei Municipal nº 4.799/2009 e suas alterações posteriores.

2.9 O vale-transporte será concedido ao servidor, nos termos do Decreto nº 34.055/2011.

2.10 A carga horária mínima permitida para o ingresso no cargo de provimento efetivo de professor nas disciplinas de Artes, Ciências, Educação Física, Filosofia, Geografia, História, Matemática, Português será de 22 (vinte e duas) horas-aulas semanais.

2.11 A carga horária mínima permitida para o ingresso no cargo de provimento efetivo de professor na disciplina de Língua Estrangeira – Inglês será de 24 (vinte e quatro) horas-aula semanais.

2.12 A escolaridade e demais exigências deverão ser comprovadas quando da nomeação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A participação no Concurso iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste edital.

3.2 São requisitos básicos para a inscrição:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, do Artigo 12 da Constituição Federal;
- b) Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar;
- c) Gozar de boa saúde, condição que será comprovada quando do processo de admissão por inspeção médica oficial;
- d) Não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado, no ato de admissão, por meio da assinatura de regular termo de declaração;
- e) Não ter antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- f) Possuir a escolaridade exigida na forma deste edital e estar legalmente habilitado para o exercício do cargo;
- g) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 70 (setenta) anos.

3.3 O candidato só poderá se inscrever para um único cargo/disciplina.

3.4 São de inteira responsabilidade dos candidatos os dados informados, bem como o correto preenchimento do requerimento de inscrição.

3.5 É de responsabilidade do candidato a atualização do endereço constante da inscrição. Sua eventual alteração deve ser comunicada, até o dia 20 de setembro de 2015, Por e-mail ou carta encaminhada à FEPESE e, após esta data, diretamente à Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de São José.

3.6 A inscrição somente será efetuada 12 horas de 11 de agosto de 2015, às 16 horas de 10 de setembro de 2015, por um dos seguintes meios:

- a) Pela Internet;
- b) Pessoalmente ou por procurador devidamente constituído;

3.6.1 Instruções para a inscrição pela Internet

Para efetivar a sua inscrição pela Internet, o candidato deverá seguir os passos:

1. **Acessar** o endereço eletrônico <http://educasaojose.fepese.org.br>;
2. **Ler atentamente o edital**, inteirando-se das condições do certame e certificando-se de que preenche todas as condições exigidas;
3. **Preencher o Requerimento de Inscrição e enviá-lo** pela Internet, imprimindo uma cópia que deve ficar em seu poder;
4. **Imprimir e efetivar o pagamento** do Boleto de pagamento da taxa de inscrição em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou “home banking”, preferencialmente do **Banco do Brasil S.A.**, até a data de encerramento das inscrições.

3.6.2 Instruções para a inscrição presencial

Para efetivar a sua inscrição presencial, o candidato deverá seguir os passos:

1. Comparecer ao posto de atendimento, nos horários informados, munido de documento de identidade original com foto e do Cadastro de Pessoal Física (CPF);
2. Se procurador, portar documento de identidade original com foto e copia xerográfica autenticada do documento de identidade do candidato e do CPF, além do original do instrumento de procuração específico para realizar a inscrição;
3. Preencher o Requerimento de Inscrição e realizar os procedimentos indicados;
4. Obter e efetivar o Boleto de pagamento da taxa de inscrição em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou “home banking”, preferencialmente do **Banco do Brasil S.A.**, até a data de encerramento das inscrições.

3.7 A taxa de inscrição é de **R\$ 100,00 (cem reais)** para todos os cargos e disciplinas.

3.8 O pagamento da taxa de inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento, com o respectivo código de barras, disponível no sítio do concurso público na Internet: <http://educasaojose.fepese.org.br>. No caso de perda do boleto original, uma segunda via poderá ser obtida no mesmo endereço.

- 3.9 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.10 A inscrição não poderá ser feita por qualquer outro meio. Também não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.
- 3.11 Os candidatos sem acesso à Internet ou que tenham dificuldades de efetuar a sua inscrição, poderão obter orientação e acesso à internet na sede da FEPESE ou no Posto de Atendimento no Município de São José, cujos endereços e horários de funcionamento estão descritos no edital.
- 3.12 O atendimento aos candidatos é limitado à disponibilidade de pessoal e equipamentos, sendo ele o único responsável pelas informações prestadas e demais atos relativos a sua inscrição. Em determinados horários e dias poderá ocorrer a formação de filas. No último dia de inscrições só serão atendidos os candidatos que tiverem chegado aos locais determinados até as 16 (dezesesseis) horas.
- 3.13 Nos locais de atendimento aos candidatos não será possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição.
- 3.14 O preenchimento do Requerimento de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, não sendo permitida a alteração das informações prestadas, exceto a eventual mudança de endereço que deverá ser comunicada à FEPESE até a data de realização da prova, por correspondência eletrônica (e-mail): educasaojose@fepese.org.br.
- 3.15 A FEPESE e a Prefeitura Municipal de São José não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por falhas de comunicação, congestionamento de linhas telefônicas ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados, impressão dos documentos ou pagamento da taxa de inscrição no prazo determinado.
- 3.16 A adulteração de qualquer documento ou a não-veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da inscrição do candidato e na anulação de todos os atos que tenha praticado. Será cancelada a inscrição e anulados os atos decorrentes, do candidato que prestar declarações falsas, inexatas ou que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste edital, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.
- 3.17 Não serão admitidas, após o término das inscrições, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues.

- 3.18 Verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada apenas a inscrição paga mais recente.
- 3.19 A inscrição só será aceita quando o estabelecimento bancário onde foi feito o recolhimento da taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento, sendo canceladas as inscrições cuja taxa de inscrição tiver sido paga com cheque sem cobertura ou com qualquer outra irregularidade.
- 3.20 O valor referente ao pagamento da inscrição não será restituído.
- 3.21 No ato da inscrição, a pessoa portadora de deficiência deverá indicar, no espaço apropriado constante no Requerimento de Inscrição, sua deficiência e as condições especiais de que necessitar para realizar as provas.

4. DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Será concedida a isenção da taxa de inscrição aos candidatos:

1. Doadores de sangue ou que integrem a Associação de Doadores e que contribua, comprovadamente para estimular de forma direta e indireta à doação.
2. Candidatos de baixa renda, nos termos da Lei Municipal nº 5.006/2010.

4.1.1 Pedidos de isenção dos candidatos doadores de sangue

Para ter direito à isenção, o doador de sangue ou integrante de Associação de Doadores candidato deverá entregar à FEPESE ou em Posto de Atendimento, até o dia **26 de agosto de 2015**, requerimento de próprio punho solicitando a isenção da taxa de inscrição que deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

1. Cópia do requerimento de inscrição;
2. Para o candidato doador de sangue: Documento expedido pela entidade coletora discriminando o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 03 (três) vezes nos últimos doze meses.
3. Para o candidato integrante de Associação de Doadores: documento específico firmado por entidade coletora oficial ou credenciada, que deverá relacionar, minuciosamente, as atividades desenvolvidas pelo interessado, declarando que o mesmo contribui para estimular a doação de sangue.

4.1.2 Pedidos de isenção dos candidatos beneficiados pela Lei Municipal nº 5.006/2010.

Para obter o benefício da Lei Municipal nº 5.006/2010, os candidatos que comprovarem não possuir renda deverão, no requerimento de inscrição, assinalar a opção “ISENÇÃO PREVISTA NA LEI MUNICIPAL nº 5.006/2010” e entregar na FEPESE, pessoalmente ou por procurador, até o dia **26 de agosto de 2015**, os seguintes documentos:

1. Cópia do requerimento de inscrição;

2. Original ou cópia de comprovante de residência no município de São José. Caso o nome constante no comprovante de residência não seja o do requerente, deverá anexar declaração do titular do comprovante de que reside naquele domicílio;
3. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (da folha de identificação e do último contrato de trabalho);
4. Declaração firmada pelo candidato de que não é detentor de cargo público;
5. Declaração firmada pelo candidato de que não possui outra fonte de renda;
6. Comprovante de inscrição no Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

4.2 A FEPESE publicará no sítio do concurso público: <http://educasaojose.fepese.org.br/>, a partir das **16 (dezesseis) horas** do dia **28 de agosto de 2015**, o deferimento dos requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

4.3 O candidato que tiver o seu requerimento de isenção da taxa de inscrição indeferido, deverá, para participar do concurso, efetuar o pagamento da taxa de inscrição na data determinada pelas normas deste edital.

4.4 Os requerimentos e documentos exigidos no item 4.1.1 e 4.1.2 também poderão ser enviados pelo correio, com AR, preferencialmente por SEDEX, unicamente para o endereço da FEPESE, mas só serão examinados se forem entregues até a data determinada no edital, valendo para fins de direito o carimbo ou registro postal de entrega da correspondência.

5. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Serão reservadas vagas aos candidatos com deficiência compatível para o cargo/atribuições, na proporção de 10 % (dez por cento) das vagas previstas neste edital.

5.1.1 Quando o cálculo da definição de vagas resultar em número fracionário haverá o arredondamento para o número imediatamente superior quando a fração for igual ou superior a cinco décimos, respeitando-se a Recomendação nº 0001/2015/11PJ/SJO do Ministério Público de Santa Catarina.

5.2 Serão consideradas deficiências somente àquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que se enquadrem nas categorias descritas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, na Lei Estadual nº 12.870/04 e suas alterações.

5.3 Os inscritos para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência deverão entregar pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, na sede da FEPESE ou no Posto de Atendimento no Município de São José, nos dias úteis do período de **11 de agosto de 2015 a 10 de setembro de 2015**, cujos endereços e horários de funcionamento estão descritos no item 1.4 deste edital, cópia do

requerimento de inscrição acompanhada de atestado médico especificando a respectiva deficiência, cuja data de expedição seja igual ou posterior à data de publicação deste edital.

5.4 Os candidatos portadores de deficiência aprovados no presente concurso, quando convocados para nomeação, serão submetidos à avaliação da Junta Médica Oficial, a qual terá a decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e, o grau de deficiência, capacitante (aptidão) ou incapacitante (inaptidão) para o exercício do cargo.

5.5 Nos casos em que a decisão final da Junta Médica Oficial concluir que a deficiência incapacita o candidato para o exercício do cargo público, será ele eliminado deste concurso e impedido de tomar posse.

5.6 O candidato portador de deficiência participará deste concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação, critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e nota mínima exigida para os demais candidatos.

5.7 Na falta de candidatos classificados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais classificados com estrita observância da ordem de classificação.

5.8 Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.

5.9 Os requerimentos e documentos exigidos no item 5.3 também poderão ser enviados pelo correio, com AR, preferencialmente por SEDEX, unicamente para o endereço da FEPESE, mas só serão examinados se forem entregues até a data determinada no edital, valendo para fins de direito o carimbo ou registro postal de entrega de correspondência.

6. DO PEDIDO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

6.1 O candidato que precisar de condições especiais, decorrentes de exigência médica, para acessar o local das provas ou para realizá-la, deverá indicar sua condição no requerimento de inscrição e entregar na sede da FEPESE, até o último dia de inscrições, requerimento com seus pedidos, acompanhado de laudo médico que justifique a condição especial e da cópia do requerimento de inscrição e do comprovante de pagamento da respectiva taxa de inscrição.

6.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de requerer condição especial no formulário de inscrição, deverá comparecer ao local da sua realização com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, acompanhada de pessoa maior, que ficará responsável pela guarda da criança em sala reservada para essa finalidade. No momento da amamentação, a

candidata poderá ausentar-se da sala em companhia de um fiscal. O tempo dispensado para a amamentação não será acrescido ao tempo normal da duração da prova.

6.3 Os pedidos de condições especiais serão atendidos, respeitadas a viabilidade e a razoabilidade das petições.

6.4 A FEPESE publicará no sítio do concurso: <http://educasaojose.fepese.org.br/>, a partir das 16 (dezesseis) horas do dia **11 de setembro de 2015**, o deferimento das condições especiais requeridas pelos candidatos.

6.5 Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei nº 11.689/2008, deverão entregar na FEPESE, pessoalmente, por procurador ou via postal, até o último dia de inscrições, cópia autenticada da certidão e ou declaração e ou atestado ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008.

6.6 Os requerimentos e documentos exigidos no item 6.1 e 6.5 também poderão ser enviados pelo correio, com AR, preferencialmente por SEDEX, unicamente para o endereço da FEPESE, mas só serão examinados se forem entregues até a data determinada no edital, valendo para fins de direito o carimbo ou registro postal de entrega de correspondência.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições que preencherem todas as condições deste edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. As relações das inscrições homologadas e não homologadas estarão disponíveis no endereço eletrônico do concurso: <http://educasaojose.fepese.org.br/>, a partir das **16 (dezesseis)** horas do dia **11 de setembro de 2015**.

8. DAS ETAPAS DO CONCURSO

8.1 O concurso constará de duas etapas para todos os cargos:

8.1.1 Primeira etapa: Prova escrita com questões objetivas e dissertativas de caráter eliminatório e classificatório.

8.1.2 Segunda etapa: Prova de títulos de pós-graduação de caráter classificatório.

9. DA PROVA ESCRITA

9.1 Prova escrita descrita no item 8.1.1 será aplicada no dia **20 de setembro de 2015**, de acordo com o cronograma abaixo:

Prova escrita com questões objetivas e dissertativas

EVENTO	HORÁRIO
Abertura dos portões dos locais de prova	13h00min
Fechamento dos portões (a partir deste horário, não será permitida a entrada de candidatos sob qualquer alegação)	13h50min
Abertura dos envelopes e distribuição das provas	13h50min
Início da resolução da prova	14h00min
Término da prova (devolução obrigatória do caderno de provas e cartão-resposta)	18h00min

9.2. As questões da prova escrita versarão sobre áreas de conhecimento:

- Conhecimentos gerais: temas relacionados à educação e português;
- Conhecimentos específicos: temas relacionados ao cargo.

9.2.1A prova escrita constará de 40 (quarenta) questões objetivas, cada uma com 5 (cinco) alternativas (a,b,c,d,e) das quais uma única será a correta e 02 (duas) questões dissertativas.

9.2.2 As áreas de conhecimentos, número de questões e o valor das questões objetivas estão definidos no quadro abaixo:

ÁREA DE CONHECIMENTO		Nº de questões	Valor	Total
Conhecimentos Gerais	Temas relacionados à Educação	10	0,25	2,5
	Português	05	0,25	1,25
Conhecimentos específicos		25	0,25	6,25
Totais		40		10,00

9.2.3 As questões dissertativas consistirão na proposição de textos dissertativos argumentativos, sendo 1 (uma) questão com tema relacionado à educação e 1 (uma) questão com tema específico do cargo.

9.2.4 As questões devem ser respondidas com textos dissertativos argumentativos que deverão ter, no mínimo, 10 (dez) linhas e no máximo 15 (quinze) linhas.

9.2.5 As questões dissertativas argumentativas produzidas pelos candidatos, em resposta às questões propostas, serão avaliadas de acordo com o quadro abaixo, com uma pontuação na escala de 0,00 (zero, vírgula zero) a 5,00 (cinco inteiros), totalizando 10,00 (dez) pontos.

Quadro de pontuação das respostas para cada questão dissertativa

ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	
Apresentação, legibilidade, margens e parágrafos	Atingiu totalmente	0,75
	Atingiu parcialmente	0,40
	Não atingiu	0,00
Expressão escrita: ortografia, acentuação, crase e pontuação.	Atingiu totalmente	0,75
	Atingiu parcialmente	0,40
	Não atingiu	0,00
Adequação do vocabulário empregado	Atingiu totalmente	0,75
	Atingiu parcialmente	0,40
	Não atingiu	0,00
Articulação e argumentação	Atingiu totalmente	0,75
	Atingiu parcialmente	0,40
	Não atingiu	0,00
Adequação da resposta ao tema	Atingiu totalmente	1,00
	Atingiu parcialmente	0,50
	Não atingiu	0,00
Demonstração de conhecimento técnico-científico	Atingiu totalmente	1,00
	Atingiu parcialmente	0,50
	Não atingiu	0,00

9.2.6 Será atribuída nota 0,00 (zero) às respostas das questões dissertativas:

- a) com fuga ao tema proposto;
- b) resultante de plágio;
- c) escrita em versos;

9.3 Os conteúdos programáticos constam no Anexo I do presente edital.

9.4 As provas serão corrigidas unicamente pela marcação do candidato no cartão-resposta, não sendo válidas as marcações feitas no caderno de questões.

9.5 O candidato é responsável pela conferência dos dados do seu cartão-resposta, pela verificação de correspondência do seu caderno de prova com o cartão-resposta e pela transcrição correta das letras correspondentes às respostas corretas.

9.6 Será atribuída nota 0 (zero) às respostas das questões objetivas:

- a) cuja resposta não coincida com o gabarito oficial e ou contenha emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível (is);
- b) tenha sido marcada mais de uma opção de resposta;
- c) não assinalada (marcada) no cartão de respostas;
- d) preenchida fora das especificações e instruções do cartão-resposta ou da prova.

9.7 O candidato, ao encerrar a prova, entregará ao fiscal de sua sala, o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de prova.

9.8 Serão considerados aprovados na prova escrita com **questões objetivas** unicamente os candidatos que acertarem, pelo menos 7 (sete) questões de conhecimentos gerais e 13 (treze) questões de **conhecimentos específicos**.

9.9 Só serão avaliadas as questões dissertativas unicamente dos candidatos que acertarem, pelo menos 7 (sete) questões de conhecimentos gerais e 13 (treze) questões de **conhecimentos específicos da prova escrita com questões objetivas**.

9.9.1 Os candidatos que não acertarem, pelo menos 7 (sete) questões de conhecimentos gerais e 13 (treze) questões de conhecimentos específicos da prova escrita com questões objetivas serão desclassificados.

9.10 A nota da prova escrita dos candidatos, expressa de 0,00 a 10,00, com duas casas decimais após a vírgula, sem arredondamento, será calculada com base na fórmula a seguir:

$$NPE = \frac{(NQO.7) + (NQD.3)}{10}$$

Sendo:

NPE = Nota da prova escrita

NQO = Nota das questões objetivas

NQD = Nota das questões dissertativas

14

9.11 Os locais de realização das provas serão divulgados em endereço eletrônico do concurso: <http://educasaojose.fepese.org.br/>, a partir das **16 (dezesesseis)** horas do **dia 16 de setembro de 2015**.

9.12A Prefeitura Municipal de São José e a FEPESE não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização da prova.

9.13 A FEPESE publicará, a partir das 20 horas do dia **20 de setembro de 2015**, no endereço eletrônico do concurso o gabarito provisório da prova escrita.

10. NORMAS DE SEGURANÇA DURANTE A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

10.1 A FEPESE poderá, por motivos técnicos ou de força maior, retardar o início das provas.

10.2 A entrada nos locais de prova será permitida mediante a apresentação de documento de identificação.

10.2.1 São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais

expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.

10.3 Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.

10.4 Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

10.5 A não-apresentação de documento de identidade, nos termos deste edital, impedirá o acesso do candidato ao local de prova.

10.6 Em caso de eventual divergência, a FEPESE poderá exigir a apresentação do comprovante de pagamento de taxa de inscrição, com a devida autenticação bancária.

10.7 Será vedado o acesso ao portão de entrada do local de prova ao candidato que se apresentar após o horário determinado previamente para o seu início, mesmo que o início da prova tenha sido postergado por motivo de força maior.

15

10.8 Durante a realização da prova é permitida a posse e uso unicamente dos seguintes materiais:

- a) Canetas esferográficas feitas com material transparente com tinta das cores azul ou preta;
- b) Documento de identificação e comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- c) Se assim desejar: água acondicionada em vasilhame transparente sem rótulos ou etiquetas.

10.9 É vedada, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares, ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico. Também é proibida a ingestão de alimentos, uso de medicamentos e óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus ou bonés e qualquer tipo de armamento.

10.9.1 Os telefones celulares e demais equipamentos devem ser entregues desligados aos fiscais da sala antes do início da prova, para serem devolvidos na saída, sob pena de eliminação do candidato.

10.9.2 A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros,

implicará na exclusão do candidato no concurso, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.

- 10.10 É vedado ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal.
- 10.11 A FEPESE poderá, por medida de segurança, submeter os candidatos a revista pessoal e ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como exigir a sua identificação datiloscópica.
- 10.12 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas escritas, nem a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos.
- 10.13 O candidato somente poderá entregar o cartão-resposta e o caderno de prova, 1 (uma) hora após o início da prova.
- 10.14 Por razões de segurança, é vedado ao candidato retirar-se do local de prova, mesmo que desistente ou excluído do concurso, antes de 1 (uma) hora do início da prova.
- 10.15 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão entregar o cartão-resposta e o caderno de prova ao mesmo tempo.

11. DA PROVA DE TÍTULOS

- 11.1 A prova de títulos para todos os cargos constará da avaliação dos certificados ou diplomas de curso de pós-graduação em nível de Especialização, de Mestrado e de Doutorado na área de formação específica para a qual o candidato se inscreveu ou em educação, dos candidatos que obtiverem aprovação na primeira etapa.

	TÍTULO/ DOCUMENTO	PONTUAÇÃO
1	Diploma ou certificado de curso de pós-graduação, em nível de especialização.	0,5 (cinco décimos)
2	Diploma ou certificado de curso de pós-graduação, em nível de mestrado.	1,00 (um ponto)
3	Diploma ou certificado de curso de pós-graduação, em nível de doutorado.	1,5 (um ponto vírgula cinco)

- 11.2 Para participar da prova de títulos, o candidato deverá entregar pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, fotocópia do diploma ou certificado, acompanhado de requerimento para participação da prova de títulos, na sede da FEPESE, nos dias úteis do período de **11 de agosto de 2015 a 09 de setembro de**

2015, das 8h00min às 18h00min e no dia **10 de setembro de 2015**, das 8h00min às 16h00min, cujos endereços estão descritos no item 1.4 deste edital.

- 11.3 Caso assim prefira, o candidato também poderá enviar o título que deseja ser avaliado pelo correio, unicamente para o seguinte endereço:

FEPESE – Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos
Concurso Público – Prefeitura Municipal de São José – Prova de Títulos
Caixa Postal: 5067
CEP: 88040-900 – Florianópolis - SC

- 11.3.1 Só serão avaliados os títulos enviados pelo correio que forem entregues no endereço da FEPESE, até as 18 horas do último dia de inscrições.

- 11.3.2 Não serão aceitos títulos encaminhados por qualquer outro meio a não ser os descritos neste edital.

- 11.4 Os títulos apresentados devem ser regularmente emitidos por estabelecimento de ensino, reconhecido pelo MEC ou por órgãos públicos dos governos federal, estadual e ou municipal.

- 11.5 Não serão avaliados os títulos que sejam pré-requisitos para o exercício do cargo, conforme descrito no item 2.1 deste edital.

17

- 11.6 O diploma ou certificado obtido no exterior só será avaliado se o curso for reconhecido pelo Ministério da Educação e validado por instituição pública de ensino superior brasileira, nos termos da legislação em vigor.

- 11.7 A constatação de qualquer irregularidade ou falsidade de documento apresentado na prova de títulos implicará na imediata desclassificação do candidato, sem prejuízo das sanções legais.

- 11.8 Os títulos não serão avaliados cumulativamente, sendo computado, caso o candidato entregue mais de um diploma ou certificado, o de maior valor acadêmico.

- 11.9 Somente será atribuído nota à prova de títulos dos candidatos aprovados na prova escrita.

- 11.10 A nota da prova de títulos será somada a nota da prova escrita para obtenção da nota final.

12 DA CLASSIFICAÇÃO

12.1 A média final do candidato será a soma da nota da prova escrita mais a nota da prova de títulos.

$$MF = NPE + NPT$$

MF – Média final

NPE – Nota da prova escrita

NPT – Nota da prova de títulos

12.2 A classificação será feita por cargo/área/disciplina, em ordem decrescente da nota final obtida, expressa com 2 (duas) casas decimais, sem arredondamento.

12.3 Ocorrendo empate na pontuação, aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

12.4 Para os candidatos que não se enquadrarem no item anterior, na hipótese de igualdade de pontos, o desempate será feito através dos seguintes critérios, por ordem de preferência:

- a) Maior nota nas questões dissertativas da prova escrita;
- b) Maior número de acertos nas questões objetivas de conhecimentos específicos;
- c) Maior número de acertos nas questões de Temas relacionados à Educação;
- d) Maior número de acertos nas questões de Português.
- e) Maior idade.

12.5 Os portadores de deficiência integrarão listas de classificação em separado, observando-se os mesmos critérios aplicados na classificação dos candidatos de livre concorrência.

12.6 O resultado final, após os recursos, será divulgado no endereço eletrônico: <http://educasaojose.fepese.org.br/>, a partir das 16 (dezesesseis) horas do dia **29 de outubro de 2015**.

13. DOS RECURSOS

13.1 Será admitido recurso do indeferimento da inscrição, do gabarito provisório das questões da prova escrita, do resultado preliminar dos títulos entregues e do resultado final, que deverão ser interpostos, exclusivamente, pelo candidato ou seu procurador, desde que devidamente fundamentados até às 18 horas do segundo dia subsequente à publicação no sítio do concurso público <http://educasaojose.fepese.org.br/> do ato contra o qual deseja recorrer.

13.2 Os recursos poderão ser interpostos das seguintes maneiras:

- a) Pela Internet; ou
- b) Pessoalmente ou por procurador;
- c) Via postal.

13.2.1 Interposição de recursos pela Internet

13.2.1.1 Para interposição de recursos pela Internet, o candidato deverá:

- a) Acessar a página do concurso na Internet: <http://educasaojose.fepese.org.br/> e clicar no link RECURSOS E REQUERIMENTOS;
- b) Preencher o requerimento com argumentação clara, consistente e objetiva. Caso o recurso seja contra o teor da questão ou gabarito preliminar, deve ser preenchido um requerimento para cada uma das questões contestadas;
- c) Enviar pela Internet seguindo as instruções do sistema.

13.2.2 Interposição de recursos presencial ou via postal

13.2.2.1 Para interposição de recursos presencialmente ou via postal, o candidato deverá:

- a) Redigir requerimento manuscrito, datilografado ou impresso, uma para cada questão ou ato contra o qual se insurge, que deverá conter:
 1. Nome completo e número de inscrição;
 2. Cargo para o qual se inscreveu;
 3. Objeto do recurso – se em desfavor da questão informar a área de conhecimento e o número da questão;
 4. Argumentação;
 5. Data e assinatura.
 - 13.2.2.2 Caso o recurso seja contra o teor da questão ou gabarito preliminar, deve ser preenchido um requerimento para cada uma das questões contestadas;
 - 13.2.2.3 Protocolar o requerimento nos Postos de Atendimento, guardando o respectivo protocolo ou enviar pelo correio, com AR, preferencialmente por SEDEX, unicamente para o endereço da FEPESE.
 - 13.2.2.4 Só serão analisados os requerimentos interpostos que preencherem todas as exigências do edital e que forem entregues à FEPESE rigorosamente no prazo, findo o qual não serão aceitos.
- 13.3 Caso o candidato venha a transmitir (pela Internet), ou entregar (pessoalmente ou por procurador) mais de um recurso contra a mesma questão ou ato do concurso público, só será analisado o último transmitido, ou recebido.
- 13.4 Os recursos só serão examinados:
1. Se forem interpostos no prazo determinado;
 2. Quando se referirem a questões da prova, se relacionados a uma única questão;
 3. Se devidamente fundamentados, com argumentação lógica e consistente e citação da lei, norma editalícia e ou documento, obra ou artigo que embasa a contestação do requerente.

- 13.5 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, *e-mail*, *whatsApp*, ou qualquer outro meio, sendo que os intempestivos serão desconsiderados e os inconsistentes ou em desacordo com o disposto nas normas do edital, serão indeferidos.
- 13.6 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer coletivamente no endereço: <http://educasaojose.fepese.org.br/>. As respostas individuais poderão ser obtidas no mesmo endereço no link RECURSOS E REQUERIMENTOS.
- 13.7 Os pontos correspondentes às questões da prova escrita, eventualmente anuladas por erro de formulação, serão atribuídos a todos os candidatos.
- 13.8 Em função de alteração de gabarito, anulação de questão ou correção de erro material, a pontuação do candidato e ou sua classificação poderão ser alteradas para maior ou menor.
- 13.9 A decisão exarada nos recursos pela Comissão Organizadora é irrecorrível na esfera administrativa.

14. DA NOMEAÇÃO

- 14.1 A convocação, nomeação, posse e investidura e todos os demais atos relacionados são de responsabilidade da Prefeitura Municipal de São José.
- 14.2 A convocação dos aprovados será realizada através de correspondência registrada por meio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT e publicada no sítio do concurso público: <http://educasaojose.fepese.org.br/> e sítio da Prefeitura Municipal de São José:
- 14.3 Os candidatos classificados serão convocados para escolha de vagas e nomeação, obedecendo a ordem de classificação por disciplina/área, na medida das necessidades da Secretaria de Educação.
- 14.4 O candidato convocado que não comparecer para a escolha de vagas, ou comparecer e não escolher vaga, não tomar posse ou não entrar em exercício no prazo previsto na legislação, será eliminado do Concurso Público.
- 14.5 Não será aceito pedido de reclassificação (final de lista) na hipótese do candidato manifestar desinteresse na vaga quando convocado.
- 14.6 No ato de convocação serão solicitados os documentos e exames necessários para a posse dos candidatos.
- 14.7 O candidato, quando convocado para nomeação, deverá comparecer à Perícia Médica da Prefeitura Municipal de São José, na data estipulada, apresentando os seguintes exames e laudos médicos, expedidos no máximo há 30 (trinta) dias:

- a) Exames laboratoriais: Hemograma completo, glicemia de jejum, urina, fezes, Raio-X do tórax bilateral;
- b) Original e duas cópias da Avaliação Psiquiátrica expedida pelo médico psiquiátrico, atestando a aptidão mental do candidato para o exercício do cargo em que será nomeado;
- c) Original do laudo de aptidão vocal, expedido por médico otorrinolaringologista;
- d) Original de eletrocardiograma, se o(a) candidato(a) tiver 35 anos completos ou mais;
- e) Original e duas cópias da carteira que comprove vacinação monovalente para rubéola, em respeito aos artigos 5º e 6º da Lei Estadual nº 10.106/1996, se mulher com idade até 40 (quarenta) anos incompletos;
- f) Raio-X de coluna lombo sacra PA e perfil com laudo ortopédico (para todos os cargos);
- g) Declaração formal do candidato de que não está sendo submetido a tratamento psiquiátrico ou psicológico com profissional diferente daquele que expediu e assinou o atestado previsto à letra “b” deste item.
- h) Original e duas cópias de laudo expedido por Médico Oftalmologista, atestando a acuidade visual do (a) candidato(a) para o exercício do cargo.

14.8 Os exames e laudos médicos solicitados correrão por conta do candidato e as despesas não serão reembolsadas.

21

14.8 Para tomar posse os candidatos deverão apresentar os documentos solicitados pelo Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, conforme o que consta no ANEXO IV, observando-se a escolaridade e exigências de cada cargo descritas no item 2.1, deste edital.

15. DO FORO

15.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o concurso de que trata este edital é o da Comarca de São José, SC.

16. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

16.1 Fica delegada competência à FEPESE para:

- a) divulgar o concurso público;
- b) publicar todos os atos relacionados ao concurso público na página do concurso na internet:<http://educasaojose.fepese.org.br/>;
- c) receber as inscrições e respectivos valores das inscrições;
- d) deferir e indeferir as inscrições;
- e) elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas escrita e de títulos;
- f) receber e julgar os recursos previstos neste edital;
- g) prestar informações sobre o concurso, no período de realização do mesmo;
- h) Definir normas para aplicação das provas;
- i) Divulgar os resultados das provas.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Será excluído do concurso público o candidato que:

- a) fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;
- b) tornar-se culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas;
- c) for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- d) for flagrado, utilizando-se de qualquer meio, visando burlar a prova, ou que apresentar falsa identificação pessoal;
- e) não observar quaisquer das normas de segurança do presente edital;
- f) ausentar-se da sala de prova durante a sua realização, sem estar acompanhado de um fiscal.

17.2 Após a homologação do resultado final, as mudanças de endereço dos candidatos classificados deverão ser comunicadas diretamente à Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de São José, junto ao Setor Administrativo-pedagógico, à Rua Acioni de Souza Filho, 403 – 1º andar – Praia Comprida.

17.3 A inobservância do item 14.2 implicará na desclassificação do candidato neste concurso público.

17.4 A classificação no concurso público não assegura ao candidato o direito de admissão automática.

17.5 Ao inscrever-se no presente concurso, o candidato concorda que seu nome, dados de identificação e desempenho no concurso público sejam publicados nos endereços eletrônicos da FEPESE e da Prefeitura Municipal de São José, bem como sejam afixados em local público ou publicados em quaisquer mídias.

17.6 Os casos omissos deste edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público, ratificados pela Secretária de Educação.

São José, 10 de agosto de 2015.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

MÉRI TEREZINHA DE MELO HANG
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

PROGRAMAS

PARA TODOS OS CARGOS/DISCIPLINAS

PORTUGUÊS

Interpretação de texto. Elementos da organização textual. Elos sintáticos. Denotação e conotação. A metáfora e a metonímia. Funções da linguagem. Variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua. O nome e seu emprego. O pronome e seu emprego. Emprego de tempos e modos verbais. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Estrutura do período e da oração: aspectos sintáticos e semânticos. Ortografia. Pontuação.

TEMAS DE EDUCAÇÃO

Interdisciplinaridade. Teorias da aprendizagem. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. O homem como sujeito histórico. O processo de produção histórica das diferentes sociedades e seus respectivos processos educacionais. A função social da escola pública contemporânea. O Sistema Nacional de Ensino – LEI nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Parâmetros Curriculares Nacionais. Política Nacional de Educação: pelo direito das crianças de zero a seis anos à educação. Proposta Curricular de São José.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – CARGOS/ DISCIPLINAS

23

Auxiliar de Ensino

EDUCAÇÃO INFANTIL

Educação infantil na perspectiva histórica; o papel social da educação infantil; educar e cuidar; a organização do tempo e do espaço na educação infantil; o brincar no espaço educativo; a documentação pedagógica (planejamento, registro, avaliação); princípios que fundamentam a prática na educação infantil: pedagogia da infância, dimensões humanas; direitos da criança; as instituições de educação infantil como espaço de produção das culturas infantis.

ENSINO FUNDAMENTAL

Educação infantil na perspectiva histórica; o papel social da educação infantil; educar e cuidar; a organização do tempo e do espaço na educação infantil; o brincar no espaço educativo; a documentação pedagógica (planejamento, registro, avaliação); princípios que fundamentam a prática na educação infantil: pedagogia da infância, dimensões humanas; direitos da criança; as instituições de educação infantil como espaço de produção das culturas infantis.

Auxiliar de Sala

EDUCAÇÃO INFANTIL

Educação infantil na perspectiva histórica; o papel social da educação infantil; educar e cuidar; a organização do tempo e do espaço na educação infantil; o brincar no espaço educativo; a documentação pedagógica (planejamento, registro, avaliação); princípios que fundamentam a prática na educação infantil: pedagogia da infância, dimensões humanas; direitos da criança; as instituições de educação infantil como espaço de produção das culturas infantis.

Professor

ANOS INICIAIS

Processo de ensinar e aprender. Pedagogia da Infância, as diferentes dimensões humanas, direitos da infância, Didática e Metodologia do Ensino em Anos Iniciais. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Precusores e seguidores da Literatura Infantil no Brasil. Conceitos Metodológicos específicos das áreas do conhecimento de Português, Matemática, História, Geografia, Ciências e Artes do Ensino Fundamental nos Anos Iniciais. Temas Transversais.

EDUCAÇÃO ESPECIAL – Atendimento educacional Especializado

Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva. O atendimento educacional especializado. Legislação Educacional. A caminhada legislativa na educação especial e a legislação vigente. Ecnologiaassistiva e suas modalidades. Desenho universal.

ARTES

História e metodologia do ensino de Arte. A arte e a educação. O ensino da arte no currículo: legislação e prática. O conhecimento artístico como produção e fruição. Arte, linguagem e comunicação. Teoria e prática em arte na escola. Elementos básicos das linguagens artísticas. Diversidade das formas de arte e concepções estéticas da cultura regional, nacional e internacional. O currículo de arte no ensino fundamental. Folclore catarinense e nacional. Diversidade cultural no ensino de artes. O ensino de música no Ensino Fundamental. A importância do ver, fazer e pensar o processo artístico na educação escolar.

CIÊNCIAS

Metodologia para o ensino de ciências; Os seres vivos e o ambiente: Habitat, população, comunidade, ecossistema, a biosfera; Noções de a Cadeia Alimentar, fotossíntese; Sexualidade; Fontes e transformação de energia; A ciência como produção humana. Temas Transversais.

EDUCAÇÃO INFANTIL

Educação Infantil na perspectiva histórica; O papel social da educação infantil; Educar e cuidar; A organização do tempo e do espaço na educação infantil; A documentação Pedagógica (planejamento, registro, avaliação); Princípios que fundamentam a prática na educação infantil: Pedagogia da infância, dimensões humanas; direitos da infância e relação creche família; As instituições de educação infantil como espaço de produção das culturas infantis. Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil. Política Nacional de Educação: pelo direito das crianças de 0 (zero) a 06 (seis) anos à educação.

EDUCAÇÃO FÍSICA- EDUCAÇÃO INFANTIL

História da Educação Física no Brasil; Metodologia para ensino da Educação Física; A educação física infantil; Cultura Corporal; Emprego da Terminologia aplicada a Educação Física; Fisiologia do Exercício – Abordagem Neuromuscular. Estrutura e Funções Pulmonares; O Sistema Cardiovascular; Capacidade Funcional do Sistema Cardiovascular; Músculo Esquelético (estrutura e função). Treinamento desportivo e atividades Físicas

EDUCAÇÃO FÍSICA- ENSINO FUNDAMENTAL

História da Educação Física no Brasil; Metodologia para ensino da Educação Física; Cultura Corporal; Emprego da Terminologia aplicada a Educação Física; Fisiologia do Exercício – Abordagem Neuromuscular. Estrutura e Funções Pulmonares; O Sistema Cardiovascular; Capacidade Funcional do Sistema Cardiovascular; Músculo Esquelético (estrutura e função). Treinamento desportivo e atividades Físicas

FILOSOFIA

As origens da Filosofia. A evolução da Filosofia. As diferentes filosofias (grega, medieval, moderna e contemporânea) e suas relações com a educação e ciência. O Renascimento e a educação humanista. Concepções de homem. Conhecimento. Lógica. Ética. Moral. Ciência. Política. Estética. Verdade. Razão. Temas Transversais.

GEOGRAFIA

Geografia Física, Humana e Econômica. Aspectos geográficos do Município de São José; Geografia de Santa Catarina; Geografia do Brasil; Geografia Mundial. Cartografia; Leitura de Paisagens; Relação Dinâmica entre Sociedade e Natureza; Meio Rural e Meio Urbano; Produção e Distribuição de Riquezas; População; Brasil – Diversidade Natural / Divisão Geo-econômica; Brasil – Diversidade Cultural segundo o IBGE; Brasil – Campos – Cidades. Espaços em transformação; Brasil – Regiões Geo-econômicas; Relações Econômicas do Brasil: Dinâmica Natural do Planeta Terra; Mundo Desenvolvido e Subdesenvolvido; A antiga e a Nova Ordem Mundial; A Globalização e os Avanços Tecnológicos e Científicos: Geopolítica – Conflitos Mundiais Contemporâneos. Temas Transversais.

HISTÓRIA

A Pré-História; as sociedades da antiguidade; a sociedade medieval; as transformações econômicas, políticas e sociais ocorridas com o desenvolvimento do comércio e da vida urbana; a expansão marítima e o processo de colonização da América; reforma protestante; renascimento cultural; o iluminismo; a revolução industrial; a Revolução Francesa, conflitos mundiais do século XX; a escravidão e a resistência negra no Brasil; economia e sociedade do Brasil Colônia; o processo de independência do Brasil; as lutas internas do Primeiro Império; as questões internas e as lutas externas no Segundo Império; a República Velha; A República Nova; Os governos militares e a redemocratização; a História de Santa Catarina; a História de São José; o mundo contemporâneo: a globalização, o conflito no Oriente Médio, o terrorismo, os problemas do meio-ambiente.

LÍNGUA ESTRANGEIRA- INGLÊS

Compreensão e análise de textos modernos; Artigos; substantivos (gênero, número, caso genitivo, composto “countable” e “uncountable”); Pronomes (pessoais retos e oblíquos, reflexivos, relativos); Adjetivos e pronomes possessivos, interrogativos, indefinidos, demonstrativos; Adjetivos e advérbio (ênfase nas formas comparativas e superlativas); preposições; Verbos (tempos, formas e modos: regulares, irregulares, “nonfinites”, modais; formas: afirmativa, negativa, interrogativa e imperativa; forma causativa de “have”, “questiontags”) “Phrasalverbs” (mais usados); Numerais; Discurso direto e indireto; grupos nominais; Períodos simples e compostos por coordenação e subordinação (uso de marcadores de discurso); Aspectos metodológicos teóricos e práticos ligados à abordagem do ensino-aprendizagem da língua inglesa.

Importante: As questões de Conhecimentos da Disciplina e respectivas alternativas, poderão ser formuladas em Língua Inglesa.

MATEMÁTICA

Concepções de Matemática; Educação Matemática; Tendências Pedagógicas do Ensino da Matemática no Brasil. A didática e a metodologia do ensino da Matemática. A história da Matemática. Razão e Proporção. Média aritmética e ponderada. Regra de três simples e composta, porcentagens e juros simples. Campos Numéricos: o sistema de numeração, números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais (identificação, propriedades e operações), números decimais, potência de 10, cálculo com radicais. Campos algébricos: expressões algébricas, polinômios, produtos notáveis, fracionárias do 1º grau. Campos Geométricos: sistemas de medidas (comprimento, área, capacidades e massa). Ângulos: operações, ângulos complementares e suplementares opostos pelo vértice. Teorema de Tales. Teorema de Pitágoras. Trigonometria. Razões trigonométricas. Polígonos convexos (triângulos e quadriláteros). Relações métricas no triângulo. Relações métricas de um triângulo qualquer. Circunferência. Tratamento de informação. Temas Transversais.

PORTUGUÊS

Princípios de Linguística Geral. Concepções de linguagem. Variações linguísticas. Adequação textual: Informação X Argumentação. Coerência textual. Coesão textual. Leitura e Produção de textos. Tipologia textual. Gêneros do discurso. Concordância nominal / verbal. Regência nominal / verbal. Gramática e ensino da língua. Linguagem falada X linguagem escrita. Língua e interdisciplinaridade. Morfossintaxe. Interpretação de textos. Temas Transversais.

Especialista em Assuntos Educacionais

ORIENTADOR EDUCACIONAL

Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB. Parâmetros curriculares nacionais. Avaliação da aprendizagem. - Didática e trabalho pedagógico. - Fundamentos de currículo. - Perspectivas metodológicas. - Planejamento e gestão educacional. - Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem. História, Filosofia e Sociologia da Educação. Função social da escola e atuação do Orientador Educacional. Gestão democrática escolar e articulação comunitária. Avaliação institucional e do processo ensino aprendizagem. Trabalho coletivo, planejamento e articulação curricular. Educação Inclusiva e currículo. Temas transversais. Concepção de desenvolvimento e Aprendizagem.

SUPERVISOR ESCOLAR

Avaliação da aprendizagem. Didática e trabalho pedagógico. Fundamentos de currículo. Perspectivas metodológicas. Planejamento e gestão educacional. Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem. A Função Social dos Especialistas em Assuntos Educacionais na sociedade Contemporânea; As funções sociais da escola pública contemporânea; A Avaliação no Processo de Apropriação do Conhecimento; O currículo; A educação infantil sob o paradigma da história - o momento histórico e o surgimento da educação infantil; A educação infantil e seu papel social hoje; Os dois grandes eixos da educação infantil - educar e cuidar; Princípios que fundamentam as práticas na educação infantil: pedagogia da infância, as diferentes dimensões humanas, direitos da infância.

ANEXO II

REQUERIMENTO- PROVA DE TÍTULOS

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome	

Cargo	CPF	Nº inscrição

IMPORTANTE:

Disciplina para a qual se inscreveu:	
Área/ Disciplina em que é licenciado	

Instruções

Preencha, com cuidado, todas as informações exigidas.

Para entregar organize em uma pasta ou grampeie todos os documentos, na seguinte ordem:

- 1) Requerimento de inscrição;
- 2) Certificado ou diploma de curso de pós-graduação.

Preencha com atenção o requerimento de inscrição;

Imprima ou copie o requerimento de inscrição;

.

REQUERIMENTO

Venho perante a Banca Examinadora da Prova de Títulos do Concurso Público da Prefeitura Municipal de São José, requerer o recebimento do título abaixo relacionado que declaro ser **cópia autêntica e de igual teor** do documento original, do qual sou legítimo portador.

Estou ciente de que só será pontuado o título que atender a todas as disposições das normas editalícias e que a constatação de qualquer divergência entre o original do documento e cópia apresentada implicará na exclusão do Concurso sem prejuízo das sanções legais.

DOCUMENTO APRESENTADOS

1. CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO-ESPECIALIZAÇÃO OU MESTRADO OU DOUTORADO
AVALIAÇÃO NÃO CUMULATIVA- SERÁ AVALIADA UM ÚNICO DIPLOMA

INSTITUIÇÃO MINISTRANTE	DATA DE CONCLUSÃO	GRAU OBTIDO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:		

São José, _____ de _____ 2015.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AUXILIAR DE SALA

Participar das atividades desenvolvidas pela professora de sala.
Substituir o professor em sua ausência. Manter-se integrada com a professora e as crianças.
Participar das reuniões organizadas pelo Centro de Educação Infantil, reuniões pedagógicas, de pais, administrativas e outras.
Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho.
Auxiliar na elaboração e confecção de materiais didático-pedagógicos (jogos, brinquedos..).
Promover um ambiente de trabalho de respeito mútuo e cooperação.
Atender a criança, respeitando o seu desenvolvimento físico, psíquico e emocional.
Seguir as diretrizes da equipe pedagógica da unidade escolar e da Secretaria Municipal de Educação, buscando compreender a proposta da Educação Infantil em implantação na rede municipal de ensino municipal.
Participar dos cursos de capacitação organizados pela Secretaria Municipal de Educação.
Atender as solicitações das crianças.
Auxiliar na adaptação das crianças ao ambiente escolar.
Comunicar à professora e à coordenação do centro de Educação Infantil quaisquer anormalidades que se manifestem no cotidiano do trabalho.
Participar da organização e elaboração do planejamento das propostas a serem realizadas junto às crianças e organizar os relatórios das propostas realizadas.
Desenvolver as atividades compatíveis com o cargo.

AUXILIAR DE ENSINO

Substituir o professor, no caso de ausência ou impedimento legal do docente responsável pela turma e/ou disciplinas, independente de área de ensino, bem como o auxiliar de sala, quando da sua ausência ou impedimento legal.
Substituir o professor e o auxiliar de sala, com atendimento aos educandos, durante o período de hora-atividade daqueles profissionais.
Desenvolver atividades articuladas com a proposta pedagógica da unidade educacional.
Auxiliar os professores e a equipe pedagógica da unidade escolar no planejamento, execução e avaliação do processo ensino-aprendizagem.
Participar e contribuir nos conselhos de classe, reuniões pedagógicas e administrativas, estudos, programas e projetos que a escola promova.
Tomar conhecimento dos planejamentos desenvolvidos pelos professores.
Participar na elaboração e confecção de materiais didático-pedagógicos.
Colaborar com a administração escolar e a equipe pedagógica na organização e operacionalização de trabalhos imprescindíveis à organização da unidade educacional, quando da não substituição do professor.
Auxiliar o professor, quando solicitado, no desenvolvimento de atividades em sala e no interior ou fora da escola.
Auxiliar na manutenção geral da disciplina.
Participar de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação ou pela unidade educacional, que possam colaborar com o aperfeiçoamento do exercício profissional e outros eventos de caráter correlato.
Colabora com os professores e a equipe pedagógica da escola na organização e preenchimento de documentos da unidade educacional e dos alunos.
Zelar pela guarda dos materiais e equipamentos de trabalho.
Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

PROFESSOR

Ministrar aulas e orientar a aprendizagem do aluno.
Elaborar programas, planos de curso e de aula no que for de sua competência.
Avaliar o desempenho dos alunos, atribuindo-lhes conceitos.
Cooperar com os serviços de administração escolar, orientação educacional e supervisão escolar.
Promover experiências de ensino e aprendizagem, contribuindo para o aprimoramento da qualidade da educação.
Participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras.
Promover aulas e trabalhos de recuperação com alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem.
Participar na elaboração do projeto político-pedagógico da unidade escolar.
Seguir as diretrizes de ensino emanadas do órgão superior competente.
Fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades.
Acompanhar e avaliar estágios em sua área ou disciplina específica.
Executar outras atividades compatíveis com o cargo.
Participar do processo de formação continuada promovido pela unidade escolar e Secretaria Municipal de Educação.

PROFESSOR - EDUCAÇÃO ESPECIAL (Atendimento Educacional Especializado)

Atuar no Atendimento Educacional Especializado – AEE para alunos com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação, desempenhando as seguintes atividades: elaboração de estudo de caso, identificando as necessidades específicas e as habilidades desses alunos.

Elaborar e executar o Plano de AEE (Atendimento Educacional Especializado).

Atender ao aluno organizando o tipo e a frequência de atendimentos por semana da unidade educativa pólo e das unidades educativas de abrangência.

Produzir materiais e recursos acessíveis.

Indicar os materiais para aquisição, acompanhar o uso dos recursos em sala de aula.

Orientar as famílias, professores e colegas de turma quanto ao recurso utilizado pelo aluno.

Articular com o professor de sala de aula, profissionais da área clínica, com profissionais das instituições especializadas conveniadas, visando informações que complementam o AEE e assessoramento e acompanhamento às unidades educativas de abrangência.

O Professor de Educação Especial deverá assumir uma postura ética e respeitosa com os alunos, pais e os demais profissionais e participar das discussões educativas/pedagógicas propostas pela unidade educativa e pela Secretaria Municipal de Educação.

Considerando as particularidades de atuação deste profissional, caberá ter conhecimento das noções básicas de informática.

Na ausência do atendimento especializado, deverá auxiliar na sala de aula, quando solicitado, no desenvolvimento de atividades em sala.

Auxiliar na manutenção geral da disciplina.

ORIENTADOR EDUCACIONAL

Coordenar o processo de articulação entre a escola, família, comunidade e sociedade, contribuindo para recuperação da unidade teoria-prática, escola-vida.

Articular a elaboração do projeto político-pedagógico, coordenando o levantamento de dados da comunidade escolar, como suporte necessário ao seu dinamismo.

Coordenar, juntamente com o supervisor escolar, o Conselho de Classe em seu planejamento, execução e avaliação, estimulando a participação dos alunos e pais.

Coordenar o programa de orientação de estudos, assessorando o aluno com técnicas de estudar e aprender, adequando-as às condições objetivas e concretas destes e da escola.

Coordenar o processo de escolha de alunos e professores como representantes de turmas.

Participar da elaboração do planejamento curricular, intervindo com sua especificidade de mediador da realidade do aluno, na qualificação do processo ensino-aprendizagem.

Participar da elaboração do planejamento de ensino, seja de curso, unidade ou de aula, criando espaços para a discussão coletiva dos objetivos, conteúdos, procedimentos, avaliação e bibliografia, propondo reflexões acerca da relação conteúdo/forma, contexto e avaliação.

Participar da relação ensino-aprendizagem, criando e estimulando oportunidades de discussão coletiva e reflexão teórica sobre a prática e a troca de experiências, a avaliação do rendimento escolar, a análise de problemas e soluções comuns, leitura, estudo, pesquisa e debate sobre a prática pedagógica.

Participar com a equipe pedagógica do planejamento, desenvolvimento e avaliação de atividades que, em processo, recuperem as dificuldades apresentadas pelos alunos.

Participar da organização de momentos coletivos para a leitura, análise e escolha do livro didático.

Participar do processo de formação continuada dos professores e da equipe pedagógica, tendo em vista a concretização da função social da escola. Participar junto ao coletivo da escola, da criação, organização e funcionamento das instâncias colegiadas: Conselho de Escola, APP, Grêmios estudantil, Conselho Deliberativo e outras ações, promovendo a democratização das relações e decisões na comunidade escolar.

Participar junto ao coletivo da escola, da elaboração e atualização do regimento escolar, contribuindo para o seu cumprimento.

Realizar e/ou promover pesquisas e estudos na área de atuação, participando de cursos, simpósios, seminários e outros, buscando atualização permanente.

Acompanhar e avaliar o aluno estagiário em Orientação Educacional.

Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

Participar do processo de formação continuada promovido pela unidade escolar e Secretaria Municipal de Educação.

SUPERVISOR ESCOLAR

Coordenar o processo de discussão, elaboração e avaliação do currículo da escola, intervindo com sua especificidade de mediador da ação docente, na qualificação do processo ensino-aprendizagem.

Coordenar as ações que garantam a relação ensino-pesquisa, criando e estimulando oportunidades para a reflexão-ação-reflexão, a observação e análise de problemas e soluções comuns, acompanhamento, leitura, debate, estudo e pesquisa sobre a prática pedagógica.

Coordenar o processo de articulação das diferentes disciplinas do currículo, através da ênfase nos seus elos de conexão em cada série, interséries e interníveis.

Coordenar, junto com a equipe escolar, o planejamento, desenvolvimento e avaliação de atividades que, em processo, recuperem as dificuldades apresentadas pelos alunos.

Coordenar e organizar momentos coletivos para a análise e escolha do livro didático.

Coordenar a composição, caracterização e acompanhamento das turmas, elaboração do horário escolar e das listas de materiais.

Coordenar, juntamente com o orientador educacional, o Conselho de classe em seu planejamento, execução e avaliação.

Coordenar a reflexão acerca da avaliação do rendimento escolar, criando espaços para a discussão coletiva de reavaliação de conceitos, procedimentos, instrumentos utilizados e metodologia de ensino-aprendizagem.

Coordenar a elaboração do planejamento de ensino (curso, unidade ou de aula), criando espaços para a discussão coletiva dos objetivos, conteúdos, procedimentos, avaliação e bibliografia, propondo reflexões acerca da relação conteúdo e forma, contexto e avaliação.

Articular a elaboração e implementação do projeto político-pedagógico da escola.

Articular o processo de formação continuada dos professores e da equipe pedagógica, tendo em vista a concretização da função social da escola.

Participar junto ao coletivo da escola, da criação, organização e funcionamento das instâncias colegiadas: Conselho de Escola, A.P.P., Grêmio Estudantil, Conselho Deliberativo e outras, promovendo a democratização das relações e decisões na comunidade escolar.

Participar do processo de escolha de representantes de turmas (aluno e professor).

Participar junto com o coletivo da escola, da elaboração e atualização do regimento escolar, contribuindo para o seu cumprimento.

Participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de projetos, planos, programas e outras ações que objetivam o atendimento e acompanhamento dos alunos nos aspectos referentes ao processo ensino-aprendizagem.

Realizar e/ou promover pesquisas e estudos na área de atuação, participando de cursos, simpósios, seminários e outros, buscando atualização permanente.

Acompanhar e avaliar o aluno estagiário em supervisão escolar.

Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

Participar do processo de formação continuada promovido pela unidade escolar e Secretaria Municipal de Educação.

ANEXO IV

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS JUNTO AO SETOR DE PESSOAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

02 (duas) cópias da Carteira de identidade;

02 (duas) cópias do título de Eleitor

02 (duas) cópias do comprovante de votação da última eleição;

02 (duas) cópias do certificado de reservista (sexo masculino)

02 (duas) cópias do certificado que comprove habilitação (escolaridade exigida pelo cargo);

02 (duas) cópias do PIS-PASEP;

02 cópias do CPF;

02 cópias da Certidão de Casamento, se casado(a) for;

02 cópias da Certidão de Filhos até a idade de **18 anos**;

02 cópias da Carteira de Trabalho da **página da fotografia** (frente e verso), onde consta a data da emissão. Carteira expedida pela Delegacia Regional do Trabalho;

02 fotografias 3x4, **iguais e recentes**;

01 cópia do nº da Conta Bancária junto à **Agência da Caixa Econômica: nº da Conta – Agência – Operação 037**;

Declaração de não ter sofrido, no exercício de cargo público, as penalidades previstas no artigo 137 e seu parágrafo único, da Lei Federal nº 8.112/90 e na Legislação correspondente dos Estados e Municípios; (Fórum).

Original e 02 cópias do atestado de aptidão mental e aptidão vocal;

01 Cópia do Comprovante de Residência recente: (água, luz ou telefone);



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
Secretaria Municipal de Educação

CONCURSO PÚBLICO - Edital 004/2015
CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADES/ DATAS PROVÁVEIS	DATA INICIAL	DATA FINAL
01	Publicação do Edital	11/08/2015	
02	Período de Inscrição	11/08/2015	10/09/2015
03	Requerimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	11/08/2015	26/08/2015
04	Resultado dos deferimentos de isenção da taxa de inscrição	----	28/08/2015
05	Prazo recursal	31/08/2015	01/09/2015
06 ³²	Publicação do resultado dos recursos	-----	04/09/2015
07	Publicação do resultado – pedido de condições especiais	---	11/09/2015
08	Homologação das inscrições	----	11/09/2015
09	Recursos de indeferimentos de inscrição	11/09/2015	14/09/2015
10	Resultado dos recursos de indeferimentos de inscrição		15/09/2015
11	Publicação dos locais de realização da prova	----	16/09/2015
12	Prova Escrita	-----	20/09/2015
13	Publicação do gabarito provisório da prova escrita (questões objetivas)	----	20/09/2015

14	Recurso do gabarito provisório	21/09/2015	22/09/2015
15	Divulgação dos resultados dos recursos do gabarito provisório	-----	30/09/2015
16	Resultado da Prova de Títulos		09/10/2015
17	Resultado da Prova escrita com questões dissertativas	-----	09/10/2015
18	Prazo recursal	13/10/2015	14/10/2015
19	Resultado dos recursos – prova de títulos e questões dissertativas	-----	19/10/2015
20	Resultado Final		21/10/2015
21	Prazo Recursal	20/10/2015	23/10/2015
22	Resultado Final após recursos		29/10/2015